



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.434/83. de 19 de Maio de 1.983.

Denomina Travessa Izabel
Viana, nesta cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Travessa Izabel Viana a artéria localizada no loteamento da Fazenda Santana, sendo a que se situa entre as ruas Noé Trajano e São José à margem direita da estrada Patos a Fazenda Campo Comprido, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
19 de Maio de 1.983.

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS

-Prefeito Constitucional-